

**DECRETO N. 009/2020  
DE 07/01/2020**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no valor de R\$ 880.243,29 (Oitocentos e Oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção Das Atividades da Saúde*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.0002*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 42*

*Valor: R\$ 23.787,30*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.032 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.1138*

*Detalhamento: 000008*

*Reduzido da Despesa: 44*

*Valor: R\$ 11.853,00*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.032 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.1138*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 46*

*Valor: R\$ 536.311,00*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.031 – Manutenção Das Atividades da Saúde

*Despesas:* 4490

*Recursos:* 03.1133

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 41

*Valor:* R\$ 26.752,35

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.036 – Manutenção Do Bloco da Assistência Farmacêutica

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000013

*Reduzido da Despesa:* 45

*Valor:* R\$ 197,26

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.033 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica Variável

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000024

*Reduzido da Despesa:* 47

*Valor:* R\$ 25.579,55

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.033 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica Variável

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000012

*Reduzido da Despesa:* 48

*Valor:* R\$ 4.321,42

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.033 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica Variável

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000020

*Reduzido da Despesa:* 49

*Valor:* R\$ 146.242,91

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.033 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica Variável

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 03.1138  
*Detalhamento:* 000019  
*Reduzido da Despesa:* 50  
*Valor:* R\$ 3.827,90

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.035 – Manutenção Do Bloco Vigilância em Saúde  
*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 03.1138  
*Detalhamento:* 000015  
*Reduzido da Despesa:* 52  
*Valor:* R\$ 21.036,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.035 – Manutenção Do Bloco Vigilância em Saúde  
*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 03.1138  
*Detalhamento:* 000009  
*Reduzido da Despesa:* 53  
*Valor:* R\$ 35.240,19

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.033 – Manutenção Do Bloco da Atenção Básica Variável  
*Despesas:* 3190  
*Recursos:* 03.1138  
*Detalhamento:* 000010  
*Reduzido da Despesa:* 55  
*Valor:* R\$ 8.927,77

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.038 – Manutenção dos Programas SUS - Estado  
*Despesas:* 3390  
*Recursos:* 03.1167  
*Detalhamento:* 000045  
*Reduzido da Despesa:* 56  
*Valor:* R\$ 17.093,81

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.038 – Manutenção dos Programas SUS - Estado  
*Despesas:* 3190  
*Recursos:* 03.1167  
*Detalhamento:* 000010  
*Reduzido da Despesa:* 57  
*Valor:* R\$ 3.492,20

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.038 – Manutenção dos Programas SUS - Estado

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1167

*Detalhamento:* 000023

*Reduzido da Despesa:* 58

*Valor:* R\$ 612,14

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.038 – Manutenção dos Programas SUS - Estado

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1167

*Detalhamento:* 000022

*Reduzido da Despesa:* 60

*Valor:* R\$ 43,12

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.038 – Manutenção dos Programas SUS - Estado

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 03.1167

*Detalhamento:* 000019

*Reduzido da Despesa:* 59

*Valor:* R\$ 5.973,73

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.034 – Manutenção Do Bloco Mac. Amb. E Hosp. E Lim. De Finan.

*Despesas:* 3393

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000017

*Reduzido da Despesa:* 51

*Valor:* R\$ 2.567,18

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.037 – Manutenção Do Bloco Gestão do SUS

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000007

*Reduzido da Despesa:* 54

*Valor:* R\$ 6.352,64

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de

R\$ 880.243,29 (Oitocentos e Oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 07 de Janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada